

## INDICADORES DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Vigilância Socioassistencial<sup>1</sup>

Este Boletim apresenta dados de atendimentos prestados nos níveis de Proteção Social Básica no segundo trimestre no município de Matelândia/PR.

O Boletim de Vigilância Socioassistencial é um informativo voltado para gestores, técnicos e conselheiros da política de assistência social com o objetivo de disseminar dados do município de Matelândia/Pr.

A oferta da Proteção Social Básica é organizada por meio da unidade de CRAS com duas funções exclusivas: a execução do PAIF e a gestão territorial da rede socioassistencial local.

O Centro de referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social, responsável pela organização e oferta de serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. É uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social.

A oferta dos serviços no CRAS deve ser planejada e depende de um bom conhecimento do território e das famílias que nele vivem suas necessidades, potencialidades, bem como do mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social e das ofertas já existentes.

A capacidade de referenciamento do território diz respeito ao número de famílias que potencialmente poderão fazer uso dos serviços e ações ofertados no CRAS de determinada localidade, no decorrer do tempo. A definição corresponde ao número de famílias a serem referenciadas que vivem no território de abrangência do CRAS. A capacidade de referenciamento dos CRAS do município de Matelândia é de 2.500 famílias, como prevê o parágrafo 3º, do art. 64, da NOB-SUAS.

Conforme é demonstrado na tabela abaixo no mês de maio havia 2.335 famílias referenciadas ao CRAS.

TABELA 1 - TOTAL DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS

FAMÍLIAS REFERENCIADAS AO CRAS POR MICRORREGIÃO	
Agrocafeeira	399
Vila Esmeralda	158
Marquesita	74
Centro	261
Bairro Vila Nova	537
Bairro Vila Pinto	5
Bairro Vila Pasa	370
Jardim Tropical	123
São Cristovão	151
Jardim Guairaca	38
Inteiror	219
Total	2335

Fonte: Vigilância Socioassistencial 2023)

<sup>1</sup> Celia Betiatto

O CRAS oferece os seguintes serviços:

- \* Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- \* Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
- \* Serviço de Proteção Social no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

A tabela 2 demonstra a totalidade dos serviços realizados no ano segundo trimestre do ano de 2023.

TABELA 2 - OFERTA DE SERVIÇOS DO CRAS

SERVIÇOS DO CRAS MÉDIA TRIMESTRE	
Total de atendimentos particularizados realizados	499
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	171
Visitas domiciliares realizadas	38
Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	137
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	17
Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	26
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	3

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

## SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

## SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a

participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

## PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À FAMÍLIA- PROFAM

O PROFAM é um Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos que tem como foco a constituição de um espaço de convivência e formação da cidadania, desenvolvimento de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. As atividades visam contribuir para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências que visam reduzir as situações de risco social. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas e atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos.

Além desses serviços o CRAS oferta atendimentos em relação à:

- \* Benefícios eventuais;
- \* Benefício de Prestação Continuada- BPC;
- \* Cadastro Único.

## BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais se caracterizam por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades.

Na oferta dos Benefícios Eventuais deverão ser garantidos os princípios da gratuidade, da transparência e informação dos mecanismos e critérios de acesso, com qualidade e agilidade, bem como, espaços para manifestação e defesa dos direitos dos cidadãos.

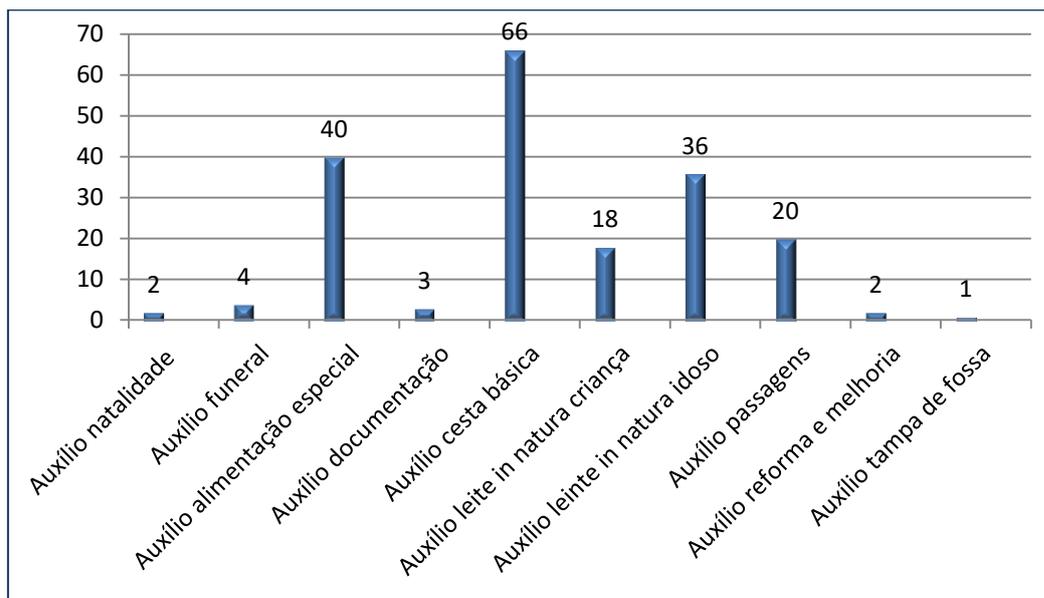
Serão ofertados a pessoas e famílias com renda igual ou menor que meio salário-mínimo por cada pessoa da família (renda per capita), que residem e estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal no município de Matelândia com data de atualização que não ultrapasse dois anos.

No município de Matelândia os benefícios eventuais são regulamentados pela Lei 5055/2023, sendo:

- I. Auxílio Funeral constitui-se em prestação de serviço, temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.
- II. Auxílio Natalidade constitui-se no repasse de bens de consumo, temporário, não contributivo da Assistência Social, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
- III. Situação de Vulnerabilidades Temporárias constitui-se na concessão de bens de consumo, temporário, não contributivo da Assistência Social, visando reduzir vulnerabilidades que se caracterizam pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

O gráfico 1 demonstra a média dos benefícios eventuais concedidos no segundo trimestre de 2023, sendo 2 auxílio natalidade, 4 auxílio funeral, em relação aos auxílios por situação de vulnerabilidades temporárias: 40 auxílio alimentação especial; 3 auxílio documentação; 66 auxílio cesta básica; 18 auxílio leite in natura para crianças; 36 auxílio leite in natura para idosos; 20 auxílio passagens; 2 auxílio reforma e melhoria e 1 auxílio tampa de fossa.

GRÁFICO 1 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS



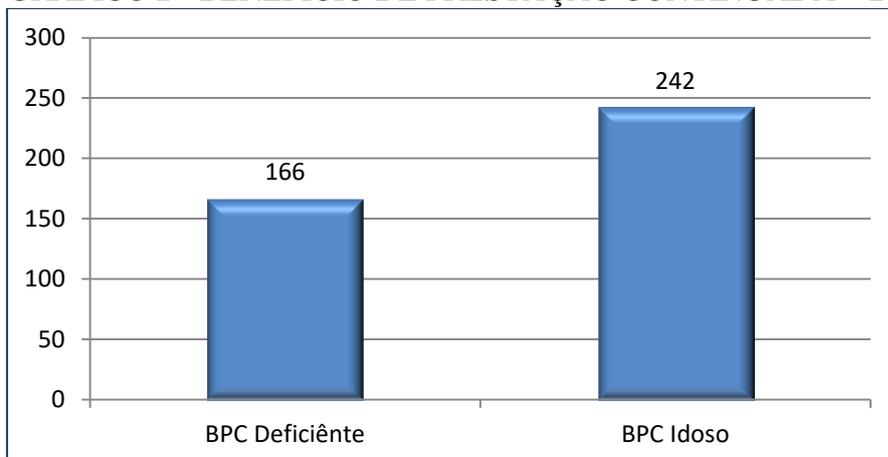
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

## BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício da política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas). Para acessá-lo, não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. A gestão do BPC é feita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a operacionalização é realizada pelo INSS. O benefício é individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de 01 (um) salário mínimo. Se destina a pessoa idosa, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família e que se enquadrem nos critérios de renda exigidas pelo benefício.

O gráfico 2 mostra que no mês de maio de 2023 166 pessoas com deficiência e 242 idosos receberam BPC.

GRÁFICO 2 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC



Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

### CADASTRO ÚNICO

O cadastro único para Programas Sociais é à base de dados do governo federal onde estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa. A partir dessas informações são selecionadas as famílias para diversos programas sociais.

Os dados apresentados são importantes para análise da capacidade de referenciamento do território referindo-se ao número de famílias fazem uso dos serviços e ações ofertados no CRAS, no decorrer do tempo.. As famílias cadastradas no Cadastro Único foram analisadas conforme o bairro que residem, na tabela abaixo é possível visualizar o total de famílias referenciadas no território do CRAS no mês de maio de 2023.

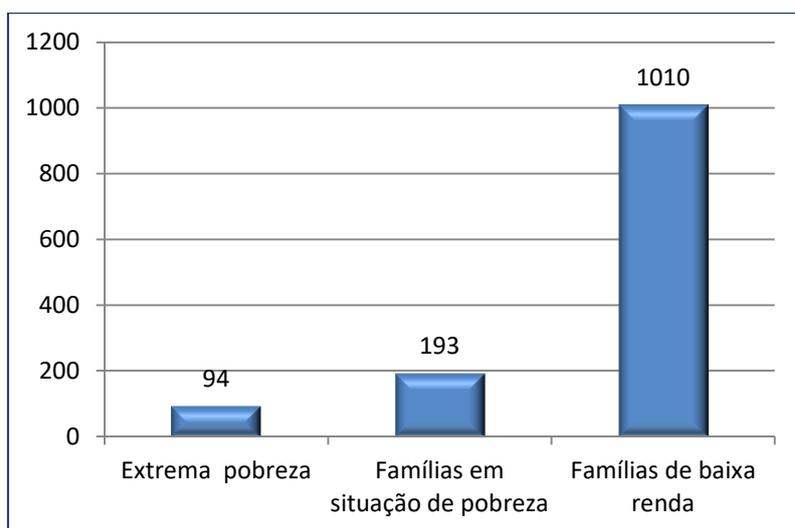
TABELA3 - TOTAL DE FAMÍLIAS CADASTRADAS POR MICROTERRITÓRIOS.

TOTAL DE FAMÍLIAS POR MICROTERRITÓRIOS				
Localidade	Total	PBA Famílias	Linha da Pobreza	Baixa Renda
Agrocafeira	399	43	60	204
Vila Esmeralda	158	26	31	97
Marquesita	74	14	14	51
Centro	204	13	12	86
Bairro Vila Nova	537	66	68	375
Bairro Vila Pinto	5	1		2
Bairro Vila Pasa	370	42	42	208
Jardim Tropical	123	5	6	53
São Cristovão	151	7	17	74
Jardim Guairaca	38	3	3	14
Vila Sapo	57	7	7	37
Inteiror	219	21	27	63

Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

O Gráfico 3 demonstra o número de famílias por faixa de renda sendo utilizado os critérios do governo federal para separar as famílias inscritas no CADÚNICO em extrema pobreza, pobreza, baixa renda e acima de ½ salário mínimo. No mês de abril estavam inscritas 2.356, sendo 94 famílias em situação de extrema pobreza, 193 famílias em situação de pobreza, 101 famílias de baixa renda.

GRÁFICO 3- FAMÍLIAS POR FAIXA DE RENDA



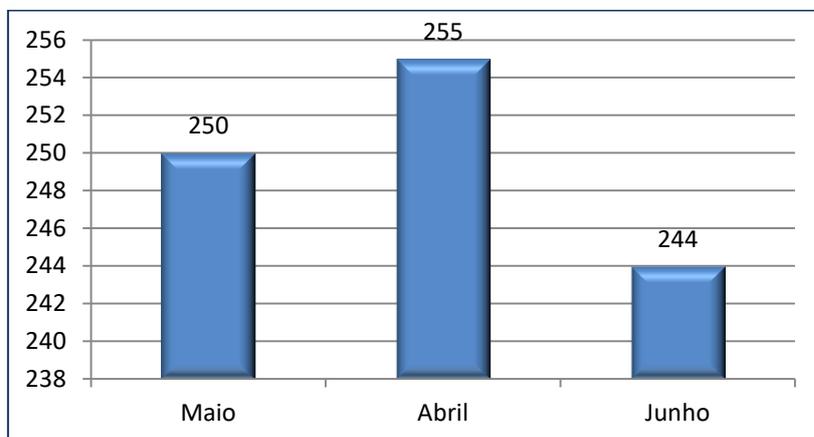
Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

#### PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Bolsa Família é um programa de transferência de renda do Governo Federal, que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil, beneficiando famílias pobres e extremamente pobres inscritas no Cadastro Único e selecionadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS.

O Gráfico mostra o número de famílias beneficiadas com a Bolsa Família nos meses de maio, abril e junho.

GRÁFICO 4- BENEFICIÁRIOS BOLSA FAMÍLIA



Fonte: Vigilância Socioassistencial (2023)

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados apresentados nesse Boletim demonstram os indicadores dos atendimentos e as particularidades socioeconômicas do território do CRAS, expressando suas principais vulnerabilidades especialmente no que se refere à renda.

É possível verificar que o Cadastro Único representa uma importante porta de entrada das famílias aos programas, projetos e benefícios sociais que possibilitam diminuir o agravo socioeconômico. Bem como os benefícios eventuais que contribuem nas necessidades básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas.

Conforme demonstrado em maio havia 2.335 e em abril 2.356 famílias referenciadas ao CRAS, significando o que equipamento atende as necessidades do território, uma vez que capacidade de referenciamento para o CRAS no município de Matelândia é de 2.500 famílias.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS - Dispõe sobre a organização da assistência social e dá providências. Brasília, DF, 1993.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF. 2009.

BRASIL. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PNAS), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, e publicada no Diário Oficial da União – DOU do dia 28 de outubro de 2004.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do SUAS – NOB-SUAS/2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, DF. 2012.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre o PAIF. Brasília, DF. Vol 1, 2012